

DECRETO N° 4.220/23 de 21/03/2023.

REGULAMENTA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 47 e §s da Lei Complementar nº. 024/10 de 23/12/2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentado a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jupiá – SC, para o exercício de 2023, conforme segue:

- Pagamento em parcela única com desconto de 10 % (dez por cento) com vencimento em 31 de Maio de 2023;
- Pagamento parcelado e sem desconto, 03(três) parcelas, sendo a 1ª em 31/05/2023, a 2ª em 30/06/2023 e a 3ª parcela em 31/07/2023;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Março de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal